

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.775/2015 – REGISTRO CIVIL NACIONAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

Requer a prorrogação de prazo de prazo para deliberação do PL nº 1.775/2015 – Registro Civil Nacional pela Comissão Especial destinada a proferir parecer à matéria.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 117, VII, do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência prorrogação de prazo de 10 (vinte) sessões para deliberar o Projeto de Lei nº 1.775/2015, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o Registro Civil Nacional – RCN e dá outras providências” na Comissão Especial criada para apreciá-lo.

Esclareço que a proposição tramita com poder conclusivo e em regime de prioridade, sendo seu prazo de 10 sessões. O prazo da Comissão foi iniciado no dia 25 de junho do ano em curso e considerando o prazo de Emenda ao citado Projeto, por 5 sessões e teve início no dia 13/7/15 e terminou no dia 5/8/15. O tema diz respeito a todos os cidadãos brasileiros e requisita um amplo debate. Diante do exposto submeto a consideração de Vossa Excelência, ouvido o Plenário, **prorrogar o prazo da Comissão Especial, por 10 (vinte) sessões.**

Na segunda reunião ordinária realizada no dia 14 de julho do ano em curso, houve apresentação do Plano de Trabalho pelo Senhor Relator, bem como vários membros apresentaram requerimentos propondo audiências públicas, em razão da necessidade de colher subsídios que permitam uma decisão mais condizente com os anseios da sociedade brasileira

considerando a importância deste tema e de abrir, se for o caso, o prazo para apresentação de Emenda ao Substitutivo.

Dessa forma, ressaltando a importância de aprofundar a análise dessa matéria e o fato de ser este o único Colegiado desta Casa a se pronunciar sobre o tema.

Sala da Comissão, em 15 de setembro de 2015.

Deputado RÔMULO GOUVEIA
Presidente